



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.733, de 22 de Junho de 2.022.

CRIA PROGRAMA, AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2025 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI 2651/2021.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no PPA 2022-2025, o Programa 1802 – Alimentação de animais errantes, cujo objetivo é alimentar os animais em situação de abandono nas vias do Município tendo como alvo os animais errantes classificado como:

- I - Tipo : Finalístico
- II - Situação : Novo
- III - Duração : Contínua
- IV - Unidade: 02.08
- V - Gerente: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, Programa 1802 – Alimentação de Animais Errantes.

AÇÃO: 2.101 – Manutenção da Alimentação de Animais Errantes.
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção da Alimentação de Animais Errantes.
META FÍSICA: 100
META FINANCEIRA: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
UNIDADE DE MEDIDA: %
RESULTADO ESPERADO: Animais Alimentados
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Indústria Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Departamento de Meio Ambiente
SITUAÇÃO: N (Novo)
INÍCIO PREVISTO: Junho/2022
DURAÇÃO PREVISTA: Continuada
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 18 – Meio Ambiente
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

Art. 3º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2022 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal 2.651/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete